



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE VEÍCULOS Nº 01/2019

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, CNPJ 05.901.308/0001-21, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4750, Bairro Centro Político Administrativo, Setor E, Cuiabá-MT, CEP 78.048-908, telefone/fax (65) 3362-8000, torna público aos interessados que realizará o desfazimento dos veículos classificados como antieconômicos, elencados no Anexo I deste Instrumento, tendo por fundamento legal a Lei nº 8.666/1993 e o Decreto nº 9.373/2018.

Os interessados na obtenção de doações de veículos listados no Anexo I, deste Edital, deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Edital é a doação de veículos classificados como antieconômicos, conforme lista constante do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS LOTES

2.1. Compõem o presente Edital 10 lotes, sendo que cada lote corresponde a um veículo.

2.2. A lista dos lotes com os correspondentes veículos consta do Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PEDIDOS DE DOAÇÃO

3.1. Os pedidos de doação deverão ser encaminhados à Comissão de Desfazimento de Veículos, conforme modelo constante do Anexo II, com a indicação do número deste Edital e dos lotes pretendidos, em envelope fechado, contendo na parte externa o seguinte texto:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE VEÍCULOS Nº 01/2019

<< inserir aqui o nome ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO requerente >>



3.2. Os interessados poderão entregar os pedidos diretamente no Setor de Protocolo ou encaminhar pelos Correios para o endereço constante do preâmbulo deste Edital.

3.3. O prazo para a protocolização dos pedidos de doação ou recebimento via Correios está descrito na cláusula sexta deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame, os órgãos da Administração Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

4.2. Os interessados deverão encaminhar o **formulário de pedido de doação (Anexo II)** devidamente preenchido e assinado, juntamente com os seguintes documentos:

a) Órgãos da Administração Pública dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar o Termo de Doação;

a.2) Documento de identificação com foto, que contenha o número do RG e CPF da autoridade referida no item “a.1”;

a.3) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

b.1) Certidão de qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;

b.2) Cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado em órgão oficial e atualizado;

b.3) Cópias das atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

b.4) Documento de identificação, com foto, que contenha o número do RG e CPF, do representante legal, bem como o ato que lhe confere poderes para firmar o Termo de Doação;

b.5) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



4.3. Caso algum beneficiário receba doação, cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão solicitados, posteriormente, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que comprove o cumprimento dos encargos instituídos por lei;
- b) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal.

4.4. Serão considerados habilitados os interessados das áreas descritas no item "4.1" e que apresentarem os documentos exigidos no prazo estabelecido neste Edital. Os documentos devem ter validade, no mínimo, até a data da protocolização.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os interessados habilitados serão classificados, de acordo com os critérios descritos abaixo. E os pedidos de doação serão atendidos conforme a ordem de classificação.

5.1.1. O primeiro critério é o da contemplação por doação de veículo do TRE-MT, nos últimos 5 (cinco) anos. Serão priorizados os interessados que não foram contemplados nesse período;

5.1.2. Após, os interessados serão classificados de acordo com a seguinte ordem de preferência:

- a) Órgãos da administração pública municipal do estado de Mato Grosso;
- b) Órgãos da administração pública estadual de Mato Grosso;
- c) Órgãos da administração pública municipal das outras unidades da Federação;
- d) Órgãos da administração pública estadual das outras unidades da Federação;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) do estado de Mato Grosso;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) das outras unidades da Federação;

5.4. Em caso de empate na classificação, terá preferência o órgão/organização sediado no município com menor IDH (Índice de Desenvolvimento Humano). Caso persista o empate, a data de



protocolização do Pedido de Doação, ou do recebimento via Correios, será considerada e, por último, o sorteio.

5.5. Os lotes serão atribuídos aos interessados, utilizando a preferência declarada no Formulário do Pedido de Doação (Anexo II), seguindo a ordem de classificação, até que se findem os lotes (Anexo I).

5.6. O interessado já contemplado não concorrerá novamente até que o último classificado seja também contemplado.

5.7. O resultado com os nomes dos contemplados e os respectivos lotes será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral e divulgado no sítio do TRE-MT – www.tre-mt.jus.br, na seção “Transparência / Desfazimento de bens”.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O prazo para protocolização do Formulário de Pedido de Doação (Anexo II) ou para recebimento via Correios é de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital.

6.2. O resultado será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral e divulgado no sítio do TRE-MT, no prazo de 10 dias úteis, contados do primeiro dia útil após o final do prazo para entrega dos Pedidos de Doação, podendo ser prorrogado por motivo superveniente.

6.3. Os contemplados terão o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado, para a retirada dos veículos doados.

6.4. Caso o(s) veículo(s) não seja(m) retirado(s) até o final do prazo estabelecido, o donatário poderá ser desclassificado e o próximo interessado habilitado será convocado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DOS VEÍCULOS

7.1. A retirada do(s) veículo(s) doado(s) deverá ocorrer em data e horário previamente agendados com a Seção de Transporte do TRE-MT, no prazo determinado na cláusula sexta.

7.2. Na data agendada, após a assinatura do Termo de Doação (Anexo III), será(ão) entregue(s) ao DONATÁRIO o(s) Certificado(s) de Registro de Veículo (CRV) para o encaminhamento da transferência de propriedade.

7.3. A retirada do(s) veículo(s) somente será autorizada mediante a comprovação da efetivação da transferência de propriedade.



7.4. As despesas com a transferência de propriedade e com o transporte dos veículos doados correrão por conta do donatário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este Edital, seus anexos e os documentos resultantes do procedimento de doação serão disponibilizados no sítio do TRE-MT, no endereço www.tre-mt.jus.br, na seção “Transparência / Desfazimento de Bens”.

8.2. Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Desfazimento de Veículos e submetidos à Diretoria-Geral do TRE-MT para deliberação.

CLÁUSULA NONA – DOS ANEXOS

9.1. Compõe este Edital os seguintes anexos:

9.2. Anexo I – Relação dos lotes para doação;

9.3. Anexo II – Formulário de Pedido de Doação;

9.4. Anexo III – Minuta do Termo de Doação.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2019.

SALOMÃO DE SOUZA FORTALEZA

Presidente da Comissão

LAERTE RUIZ DE AQUINO

Membro da Comissão

GILVANA MARTINS DE SOUZA SANTIAGO

Membro da Comissão



EDITAL DE DESFAZIMENTO DE VEÍCULOS Nº 01/2019

ANEXO I

Relação dos lotes para doação

Lote	Descrição (Marca/modelo)	Fabricação /modelo	RENAVAN	Placa	Chassi	Odômetro (Km)
1	PEUGEOT PARTNER ESCAPADE 1.6	2010/2011	00306004038	NPG-3591	8ADGJN6AVBG534573	63.339
2	PEUGEOT PARTNER ESCAPADE 1.6	2010/2011	00305986228	NPG-3451	8ADGJN6AVBG534572	74.811
3	PEUGEOT PARTNER ESCAPADE 1.6	2010/2011	00305964372	NPG-3321	8ADGJN6AVBG533321	76.058
4	PEUGEOT PARTNER ESCAPADE 1.6	2010/2011	00306026317	NPG-3801	8ADGJN6AVBG535273	64.270
5	PEUGEOT PARTNER ESCAPADE 1.6	2010/2011	00306018667	NPG-3691	6ADGJN6AVBG535047	68.910
6	PEUGEOT PARTNER ESCAPADE 1.6	2010/2011	00306032147	NPG-3941	8ADGJN6AVBG542352	65.741
7	FORD RANGER XLT 4X4 CD	2010/2011	00283604220	NJN-9361	8AFER13PXB404987	135.183
8	FORD RANGER XLT 4X4 CD	2010/2011	00283498480	NJN-6301	8AFER13P5BJ405660	124.973
9	FORD RANGER XLT 4X4 CD	2010/2011	00283497378	NJN-6271	8AFER13P4BJ401194	122.266
10	FORD RANGER XLT 4X4 CD	2010/2011	00283604808	NJN-9401	8AFER13P6BJ402878	94.487

Os números dos lotes, constantes da primeira coluna, deverão ser utilizados para indicar os itens de interesse no Formulário de Pedido de Doação.



EDITAL DE DESFAZIMENTO DE VEÍCULOS Nº 01/2019

ANEXO II Formulário de Pedido de Doação

À Comissão de Desfazimento de Veículos,

_____ (órgão/instituição interessado), situado no(a) _____ (endereço completo, CEP, telefone, fax, e-mail), neste ato representado(a) por _____ (nome e cargo), RG nº _____, CPF nº _____, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018, e na forma do disposto no Edital de Desfazimento de Veículos nº 01/2019, vem requerer a doação do(s) veículo(s) classificado(s) como antieconômico(s), na seguinte ordem de preferência:

- 1º. Lote ____
- 2º. Lote ____
- 3º. Lote ____
- 4º. Lote ____
- 5º. Lote ____
- 6º. Lote ____
- 7º. Lote ____
- 8º. Lote ____
- 9º. Lote ____
- 10º. Lote ____

Declaro conhecimento dos termos do Edital de Desfazimento de Veículos nº 01/2019.

_____, ____/____/____.

<<Nome>>

<<Cargo>>

Obs.: relacionar acima o(s) número(s) do(s) lote(s) na ordem de preferência desejada, começando pelo de maior interesse até o de menor interesse. Os números de identificação dos lotes constam do Anexo I.



EDITAL DE DESFAZIMENTO DE VEÍCULOS Nº 01/2019

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2019

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO(S), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, COMO DOADORA, E O(A)

COMO DONATÁRIO(A).

A UNIÃO, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF nº 05.901.308/0001-21, situação na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP 78.049-941, Cuiabá/MT, representado neste ato por seu presidente, Desembargador _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, conforme dispõe o Regimento Interno de sua Secretaria, doravante denominada DOADORA e o(a) DONATÁRIO(A), tem justo e acordado o presente instrumento, com observância da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 9.373/2018, fazendo parte, como peça integrante, o Edital de Desfazimento de Veículos nº 01/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a doação do(s) veículo(s)

_____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este Termo, independentemente de sua transcrição, o Edital de Desfazimento de Veículos nº 01/2019 e o Pedido de Solicitação de Veículo, formulado pelo(a) DONATÁRIO(A), e demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 1058/2019.



PARÁGRAFO SEGUNDO – O(s) veículo(s) de que trata esta cláusula está(ão) localizado(s) no pátio interno do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, no endereço descrição no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

A DOADORA, no uso de suas competências, doa o(s) o(s) veículo(s) a título gratuito ao(à) DONATÁRIO(A), o(a) qual se obriga, por este Termo, a recebê-lo e a utilizá-lo exclusivamente para fins de interesse social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DO VEÍCULO

O(A) DONATÁRIO(A) deverá retirar o(s) veículo(s) doado(s) em data e horário previamente agendados com a Seção de Transporte do TRE-MT, no prazo determinado na cláusula sexta do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A retirada do(s) veículo(s) somente será autorizada mediante a comprovação da efetivação da transferência de propriedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As despesas com a transferência de propriedade e com o transporte dos veículos doados correrão por conta do(A) DONATÁRIO(A).

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S)

O(s) veículo(s) doado(s) foi(foram) classificado(s) como antieconômico(s) pela Comissão de Desfazimento de Veículo, designada através da Ordem de Serviço nº 16/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos deste Termo de Doação serão examinados pela Comissão de Desfazimento de Veículos e submetidos à Presidência do TRE-MT para deliberação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A DOADORA providenciará a publicação do presente Termo de Doação, em extrato no Diário Oficial da União.

E, assim, por estarem justos e acordados, os Participes firmaram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.



Cuiabá/MT, de 2019.

Presidente do Tribunal Regional
de Mato Grosso

Representante do DONATÁRIO

Testemunhas:
